




MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Prof. João Lins, 447 - Bairro Alvorada - Pedro Teixeira - MG - CEP 36148-000
Tel.: (32) 3282-1129 - (32) 3282-1109

PORTARIA Nº 019 DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira em 01/08/2019  Assinatura do Servidor

"Dispõe sobre o remanejamento de Servidores do Cargo Efetivo do Município de Pedro Teixeira e dá outras Providências".

O Prefeito do Município de Pedro Teixeira, Estado de Minas Gerais com base no art. 44 da Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais aplicáveis; **considerando** as vacâncias no Cargo Operador de Máquina; **considerando** a qualificação técnica e excesso de servidores no cargo de Operário; e **considerando** os ofícios emitidos pelas Secretarias, Municipal de Obras e Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, o que se cria uma situação de excepcional interesse público e configura os requisitos necessários ao remanejamento de Servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar, para exercer o cargo de Operador de Máquinas, o Servidor que exerce o Cargo de Operário, o **Sr. ALEXANDRE FILIPE DE PAULA FONSECA**, inscrito no **CPF sob o nº 100.396.686-14, matrícula nº 558**, na forma do art. 40 do Estatuto do Servidor, e ainda de acordo com a solicitação da Secretária Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária e com anuência do Secretário Municipal de Obras, a partir desta data e de forma temporária.

Parágrafo Único - O Servidor remanejado deve se apresentar no Departamento de Pessoal, para apresentar a documentação necessária ao exercício do cargo ao qual irá exercer.

Art. 2º - O Servidor deverá receber a remuneração do cargo para o qual está temporariamente sendo remanejado, nos termos do §2º do art. 45 do Estatuto do Servidor do Município de Pedro de Teixeira - MG, para não configurar





MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Prof. João Lins, 447 - Bairro Alvorada - Pedro Teixeira - MG - CEP 36148-000
Tel.: (32) 3282-1129 - (32) 3282-1109

perda ou prejuízo salarial ao Servidor remanejado, e também para não ocorrer o enriquecimento sem causa da Fazenda Pública.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pedro Teixeira, 01 de agosto de 2019.



IDÍLIO NEVES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos
da Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira
em 01 / 08 / 2019
Almeida
Assinatura do Servidor